



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR CAIO BUCAR - PRTB

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (x)

Nº 01/19

AUTOR/ SIGNATÁRIO

Vereador:

CAIO BUCAR
(P RTB)

EMENTA:

“Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE a Senhora: VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS, na forma que especifica.”

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** a Senhora **VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS**, com fundamento no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

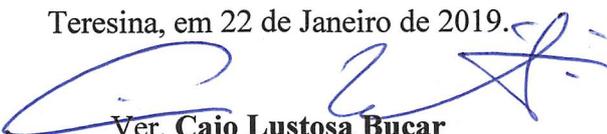
Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Caio Bucar (PRTB), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega do **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** a Senhora Vera Lúcia da Silva Santos, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, e suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, em 22 de Janeiro de 2019.


Ver. Caio Lustosa Bucar



JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora: **VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

VERA LÚCIA DA SILVA Santos, brasileira, solteira, Promotora de Justiça, filha de José Bruno dos Santos e Matilde Anatalia da Silva, natural de Floriano/PI, residente na Rua Regeneração, 290, apto 102, bairro Ilhotas, nesta cidade.

Formou-se em Direito na UNICAP/PE, no ano 1982, advogou durante 04 anos. Depois, fez o concurso para o Ministério Público (MP) em 1986, onde assumiu como Promotora Substituta em 29 de maio de 1987. Logo após, trabalhou em Nazaré do Piauí até 13 de dezembro de 1992. No ato nº 65 de 1992, assumiu às comarcas da região Norte em Miguel Alves e União, onde ficou até 11 de março de 1996. Trabalhou ainda nas cidades de Porto, Nossa Senhora dos Remédios e José de Freitas. Na 3ª entrância, entre 1996 e meados de 1997 em São Raimundo Nonato e logo após assumiu em Floriano, até a data cinco de julho do ano de 2006.

Em meados 2006, assumiu a 47ª Vara da Infância e Juventude (adolescente infratores), depois respondeu também pela Vara Cível da Infância. Na realidade, foram 16 anos trabalhando na Vara da Infância, até assumir a titularidade da Vara de Crimes Sexuais e Proteção à Criança e Adolescente. Durante esse período, formou-se no Curso de Turismo pela FAR e ingressou na Academia de Letras do Médio Parnaíba- ALBEARTES.

Durante seu desempenho na Vara da Infância, participou de vários Seminários, Congressos, Audiências Públicas em Defesa da Infância, fez Campanhas Preventivas, participou de inúmeras blitz etc. Recebeu da Câmara Municipal de Teresina, o reconhecimento em 2012, pelo seu trabalho prestado a cidade Teresina no Dia Internacional da Mulher.

Atualmente, virou empresária, atuando como sócia majoritária do Curso INAPI - Instituto de Ensino Aplicado - curso preparatório para concursos, funcionando desde o mês de novembro no Edifício Diamond Center, localizado na Avenida Universitária, na Zona Leste de Teresina. Promovendo o ensino, capacitação e gerando emprego e renda para a cidade de Teresina.

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, 22 de Janeiro de 2019.


CAIO LUSTOSA BUCAR
VEREADOR